COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 06
PREFEITURA MUNICIPAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL (PISCINA E ESPAÇO PARA EVENTOS), DESTINADO ÀS ATIVIDADES FÍSICAS, OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E EVENTOS DOS SERVIÇOS (PAIF E SCFV) DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E DO TRABALHO DO MUNCIPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

DATA DA AVALIAÇÃO: NOVEMBRO DE 2022

Elaborador: ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO

Engenheiro Civil – CREA/CE Nº 53277-D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 07
PREFEITURA MUNICIPAL

01. IMÓVEL

IMÓVEL Comercial, localizado na Av. Luiz Afonso Diniz, Nº 500, Centro, Município de Várzea Alegre/CE.

02. SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

03. LOCADOR (A)

Nome: CLUBE RECREATIVO DE VÁRZEA ALEGRE-CE (CREVA).
CNPJ: 07.539.232/0001-61
REPRESENTANTE: PEDRO LAILTON VILAR BEZERRA
Endereço: Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, Nº 423 – Centro – Várzea Alegre-CE
CPF 737.193.073-87

04. LOCATÁRIO (A)

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

Endereço: Rua Deputado Luíz Otacílio Correia, n° 153, Centro, Várzea Alegre-CE

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Representante: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino – Secretária Municipal Assistência Social.

Endereço: Sítio Sanharol, S/N, Várzea Alegre-CE

CPF: 989.778.143-91

05. OBJETIVO

Determinação técnica do valor de locação mensal do imóvel discriminado no item 01 deste laudo, no Município de Várzea Alegre/CE.

06. OBSERVACÕES PRELIMINARES

Este laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, avaliação de bens com NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), sendo que para avaliação do imóvel em análise foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado, conforme subitem 8.2.1 da NRB 14653-2 e baseia-se:

- Em informações constatadas "in loco" quando da vistoria ao espaço, realizada em 18 de Novembro de 2022;

André Moreira de Carvalh
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

- Em informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local (vendedores, compradores, locadores, locatários, proprietários, intermediários, etc.).

07. CARACTERIZACÃO DA REGIÃO

Várzea Alegre é um município com população de 48.612 habitantes, ocupa o 9º lugar no Estado no ranking de renda per capita, com valor anual de R$ 525,85 por habitante.

O potencial de seus recursos naturais compreende o solo, a água e a vegetação bastante favorável ao desenvolvimento no setor agropecuário.

Limita-se ao norte com o município de cedro; ao sul com Caririaçu e Granjeiro; a leste com Cedro e Lavras da Mangabeira, e a oeste com Farias Brito e Cariús.

Seus eventos principais são o Carnaval e a festa do Padroeiro da cidade

08. CARACTERIZACÃO DO IMÓVEL UTILIZADO

O espaço que será alugado possui medidas irregulares, sendo considerada, para efeitos deste Laudo, uma **área de 1400,00m2.**

Obs.: A área do terreno foi tirada a partir de levantamento in loco.

Quanto ao espaço trata-se de uma área de Lazer, com várias instalações, dotado de bom padrão construtivo e estado de conservação regular.

09. CONSIDERACÕES SOBRE O MERCADO

O Mercado apresenta certo equilíbrio entre níveis de oferta e de demanda, como é o caso em análise.

10. NIVEL DE RIGOR

EXPEDIDO

11. CONCLUSÃO

Para o valor final do imóvel foi considerado a metragem do imóvel avaliando multiplicado pela média final do valor do metro quadrado das amostras, assim o valor total = 1400,00m² x R$ 2,50 / m² = R$ 3500.00

Conforme pesquisa de mercado e cálculos em anexo, a avaliação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL acima caracterizado importa no total de **R$ 3.550,00 (Três mil e quinhentos e**

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 09
PREFEITURA MUNICIPAL

cinquenta reais) considerando um arredondamento de 1%, segundo permite a norma NBR – 502/89.

VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO

VALOR = R$ 3.550,00

(Três mil e quinhentos e cinquenta reais.)

E nada mais tendo a acrescentar encerro o presente laudo, sendo todas as folhas rubricadas e essa assinada pelo avaliador.

Várzea Alegre/CE, 18 de Novembro de 2022.

André moreira de carvalho

André Moreira de Carvalho

Engenheiro Civil

CREA/CE 53277-D

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 10
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXOS

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 11
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO 01 – LEVANTAMENTO DE DADOS DE MERCADO

Data base: 18/11/2022

As fontes da pesquisa abaixo foram consideradas na definição do valor do bem objeto dessa demanda.

PESQUISA DE PRECOS

Amostra A

RECANTO DA LAGOA

Situação: OFERTA

Dimensões: 1200,00 m², sendo 40,00 m de frente por 30,00m de fundo.

Valor do m²: R$ 2,50

Valor do aluguel: R$ 3000,00

Endereço Completo: RUA DONA IRACIR BEZERRA, VARZANTE, Nº 74.

Cidade: VÁRZEA ALEGRE – CE

Contato/Informante: Sr.(a): ERISBERTO MARTINS DE FREITAS

Fone: (88) 999657545

Polos de Influência: POLÓ VALORIZANTE

Amostra B

AABB

Situação: EM OFERTA

Dimensões: 1000,00 m²

Valor do m² em relação ao mês: R$ 2,50

Valor do aluguel mensal: R$ 2.500,00

Endereço: Sítio Chico, S/N.

Cidade: VÁRZEA ALEGRE – CE

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 11
PREFEITURA MUNICIPAL

Contato/Informante: Sr. (a): Oriel Bezerra Neto.

Fone: ----------

Polos de Influência: POLÓ VALORIZANTE

Amostra C

CHACARA DE CARLOS KLEBER

Situação: EM OFERTA

Dimensões: 1000,00 m², sendo 25,00 m de frente por 40,00m de fundo.

Valor do m²: R$ 2,50

Valor do aluguel mensal: R$ 2500,00

Endereço: Rua Chico Inácio, Juremal, Nº 140.

Cidade: VÁRZEA ALEGRE – CE

Contato/Informante: Sr. (a): CARLOS KLEBER CORREIA

Fone: (88)99921-5521

Polos de Influência: POLÓ VALORIZANTE

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 13
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO 02 – MEMORIAL DE CÁLCULO

1. CÁLCULO DO VALOR DO ESPAÇO LOCADO EM RELAÇÃO AO M2.

1.1 METODOLOGIA

Foi utilizado o parâmetro de MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, assim fizemos a pesquisa de preço das amostras relacionadas nessa avaliação.

1.2 HOMOGENEIZAÇÃO

IMÓVEL	PREÇO R$/M2	FATOR DE OFERTA	FATOR DE LOCALIZAÇÃO	FATOR DE MELHORAMENTOS DO ESPAÇO	PREÇO HOMOGENEIZADO (R$)
01	**2,50**	1,00	1,00	1,00	**2,50**
02	**2,50**	1,00	1,00	1,00	**2,50**
03	**2,50**	1,00	1,00	1,00	**2,50**

X = (**2,50 + 2,50 + 2,50**) / **3**

X = **2,50**

Onde, X é a média homogeneizada das amostras do preço por metro quadrado.

1.3 CAMPO DE ARBÍTRIO

Vmáx = X + 15% = **2,88**

Vmin = X – 15% = **2,13**

Eliminando-se todos os valores que estiverem fora do campo e considerando um fator de localização do espaço avaliado, encontramos:

Vu = R$ 2,50 / m²

1.4 VALOR DO ESPAÇO

VL = At x Vu, onde **At:** Área total do espaço, **Vu:** Valor do metro quadrado

VALOR DO ESPAÇO POR MÊS = 1400,00m² x R$ 2,50 / m² = R$ 3500,00

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 14
PREFEITURA MUNICIPAL

PISCINA DO IMÓVEL AVALIADO

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 15
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO 03 – FOTOS

VISTA FACHADA DO IMÓVEL AVALIADO

André Moreira de Car...
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 16
PREFEITURA MUNICIPAL

INTERIOR DO IMÓVEL AVALIADO

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0013148355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 17
PREFEITURA MUNICIPAL

ÁREAS DE LAZER DO IMÓVEL AVALIADO

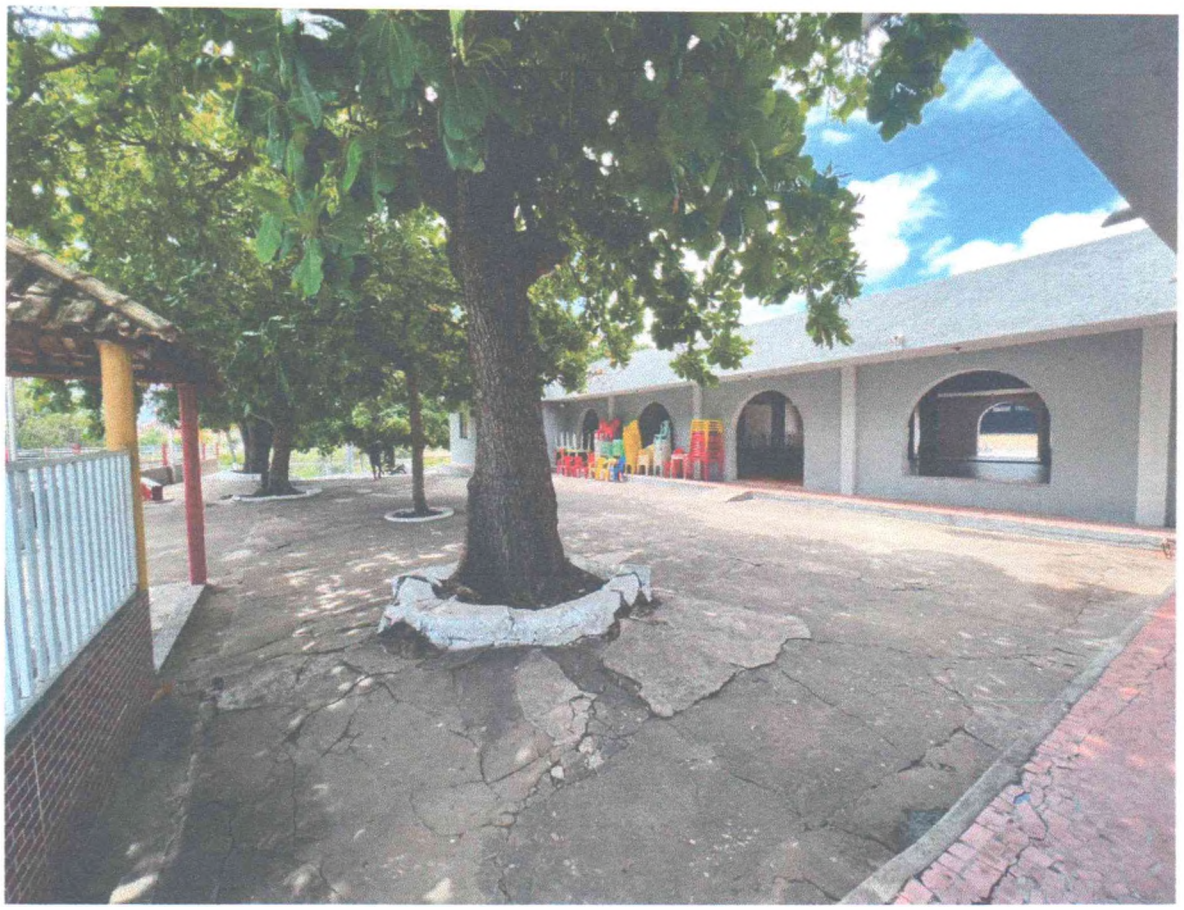

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 18
PREFEITURA MUNICIPAL

AMOSTRA A

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 19
PREFEITURA MUNICIPAL

AMOSTRA B

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 20
PREFEITURA MUNICIPAL

AMOSTRA C

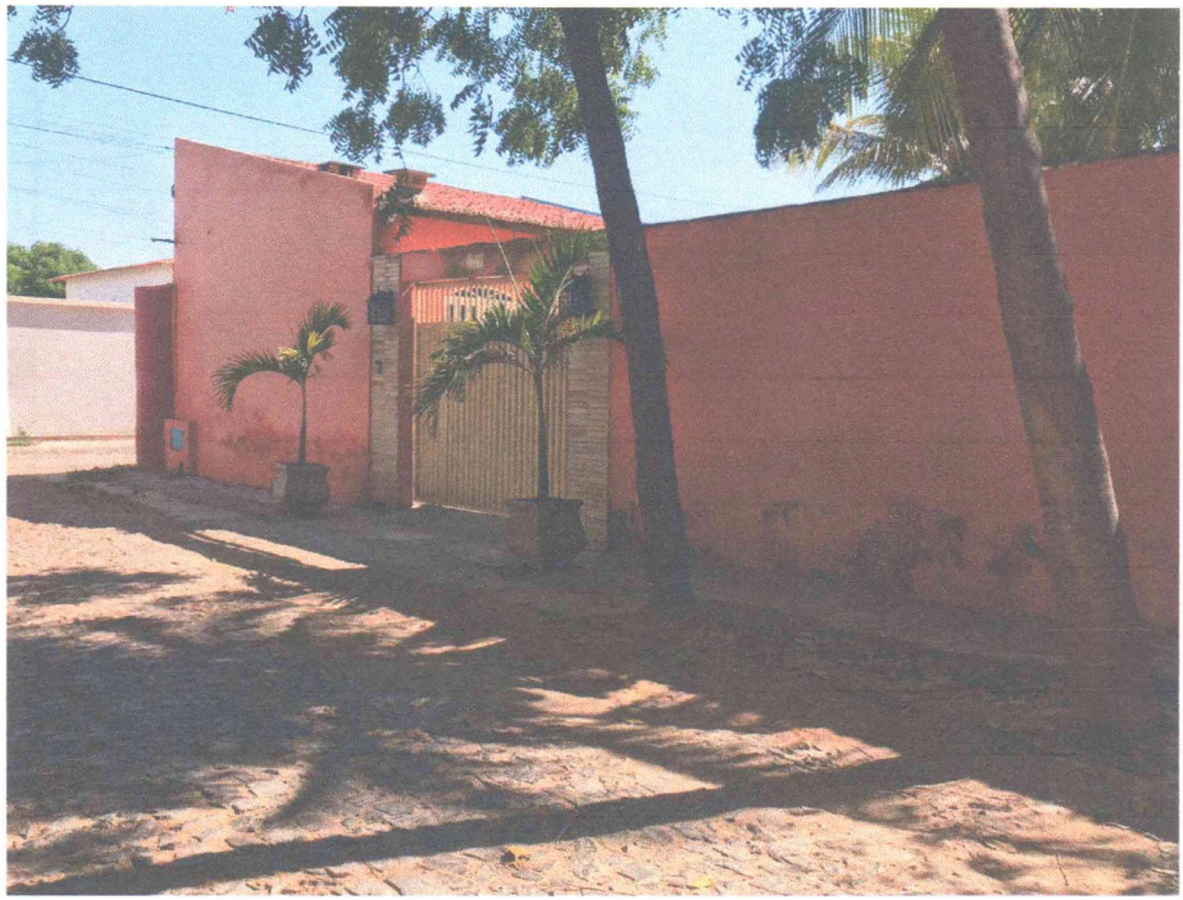

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221099942

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 21
PREFEITURA MUNICIPAL

1. Responsável Técnico

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECECIALIZAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES**

RNP: **0613148355**
Registro: **53277CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA Nº: **153**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Várzea Alegre** UF: **CE** CEP: **63540000**
ART Vinculada: **CE20200603640**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 3.550,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA LUIZ AFONSO DINIZ Nº: **500**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **VÁRZEA ALEGRE** UF: **CE** CEP: **63540000**
Data de Início: **01/11/2022** Previsão de término: **30/11/2023** Coordenadas Geográficas: **-6.789408, -39.292980**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **CLUBE RECREATIVO DE VÁRZEA ALEGRE** CPF/CNPJ: **07.539.232/0001-61**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
9 - Avaliação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL (PISCINA E ESPAÇO PARA EVENTOS), DESTINADO ÀS ATIVIDADES FÍSICAS, OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E EVENTOS DOS SERVIÇOS (PAIF E SCFV) DO CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

ANDRE MOREIRA DE CARVALHO:04351357320

Assinado de forma digital por ANDRE MOREIRA DE CARVALHO:04351357320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14299340001102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANDRE MOREIRA DE CARVALHO:04351357320
Dados: 2022.11.24 10:59:04 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO - CPF: 043.513.573-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **22/11/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8215731101**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7B94A
Impresso em: 24/11/2022 às 10:38:00 por: , ip: 45.233.146.130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 39
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, designado pela Portaria nº 229/2022, de 07 de Novembro de 2022, por ordem da Sra. **SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à Dispensa de Licitação Nº **2022.11.28.1**, para Locação de imóvel (piscina e espaço para eventos) destinado às atividades físicas, oficinas socioeducativas e eventos dos serviços (PAIF e SCFV) do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre – CE

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Manter as atividades físicas sócio educativas e eventos para usuários dos serviços (SCFV e PAIF) dos Centro de Referências de Assistência Social.

Nesse sentido, é também uma importante estratégia de inclusão e socialização dos usuários envolvê-los com atividades diversas inclusive a recreação. Para tal faz-se necessário que esteja sendo fornecido em ambientes seguros, com disciplina e organização. As atividades e eventos contribuirão para o desenvolvimento de diversas áreas, seja do ponto de vista social ou físico.

Logo, justifica-se a presente Locação de imóvel (piscina e espaço para eventos) destinado às atividades físicas, oficinas socioeducativas e eventos dos serviços (PAIF e SCFV) do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, para que os mesmos tenham livre acesso às dependências do Clube, bem como gozar e usufruir de suas instalações, na qualidade de ASSOCIADOS COMUNITÁRIOS, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no **Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel**, ressalte-se que o locador é reconhecidamente responsável pelo imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R$ 3.550,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais), por um período de 12 (doze meses).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 40
PREFEITURA MUNICIPAL

As despesas serão realizadas à contar da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO

Dotação orçamentária: 11.01 - 08.242.0137.2.060.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Valor Mensal Previsto para o Dispêndio: R$ 3.550,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta reais), CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO.

Várzea Alegre/CE, 28 de Novembro de 2022.

Icaro Bastos Batista
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº .....

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DO VÁRZEA ALEGRE/CE**, inscrito no CNPJ Nº 07.539.273/0001-58, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO, CNPJ Nº 14.381.482/0001-81, denominado daqui por diante de **LOCATÁRIO**, representado neste ato pelo Sr(a). _____, doravante considerado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado _____, inscrito no CNPJ _____, através de seu representante legal o Sr. _____inscrito no CPF nº_____, residente/domiciliado(a) na _____, denominado(a) **LOCADOR(A).**

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento possui supedâneo na Justificativa de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.11.28.1** baseada no inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei Nº 8.666/93 ao disposto na lei Nº 8.245/91.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Locação de imóvel (piscina e espaço para eventos) destinado às atividades físicas, oficinas socioeducativas e eventos dos serviços (PAIF e SCFV) do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre – CE..

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO (A) LOCADOR (A)

3.1 O (A) Locador (a) fica obrigada a:
3.2 Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
3.3 Disponibilizar o imóvel a partir da assinatura do presente termo, em estado de servir ao uso a que se destina;
3.4 No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, dar preferência ao LOCATARIO para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o (a) LOCADOR (A) dar-lhe conhecimento do negócio mediante a notificação judicial ou extrajudicial.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO (A) LOCATARIO (A)

4.1 O locatário fica obrigado à:
4.1.1 Servir- se do imóvel locado para os fins a que se destina, conforme cláusula segunda;
4.1.2 Restitui a coisa, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular.
4.1.3 Efetuar o pagamento das contas mensais de telefonia, eletricidade, água e esgoto;
4.1.4 Permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei Nº 8.245/91.
4.1.5 Responsabiliza-se pela quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e quaisquer outras taxas ou tributos relativos ao imóvel locado

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS REFORMAS

5.1 Está o LOCATÁRIO, desde logo, autorizado a fazer as suas custas às obras de reformas e adaptações que julgar necessárias à execução dos serviços realizados no imóvel objeto deste instrumento. As benfeitorias, adaptações e melhorias não removíveis feitas pelo LOCATÁRIO, incorporar-se-ão, desde logo ao imóvel locado, dele passando a constituir parte integrante como propriedade do (a) LOCADOR (A), independentemente de qualquer indenização, excetuando-se dessa

incorporação as divisórias, balcões, portas de segurança, persianas que venhas a ser instalados pelo LOCATÁRIO, bem como máquinas e equipamentos de propriedade do mesmo, tais como condicionadores de ar e/ou suas centrais, no breaks, estabilizadores, quadros de força para no-breaks e estabilizadores, equipamentos de informática, grupo gerador, centrais de telefonia, etc.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O valor mensal do presente contrato é R$ _____ (_____), sendo o valor total de R$ _____ (_____), efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta do seguinte Crédito Orçamentário: 11.01 - 08.242.0137.2.060.0000 . Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

8 - CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo, sendo que na data de seu encerramento o **LOCATÁRIO,** se obriga a restituir o imóvel locado, inteiramente desocupado livre de pessoas e coisas e bom estado de conservação, salva as deteriorações naturais ao uso regular.
8.2 O locatário deverá comunicar com 01 mês de antecedência o propósito de desocupar o imóvel.

9 - CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

9.1 Os preços contratados poderão ser reajustados no final de cada 12 meses, para o próximo período, de acordo com a variação do índice geral de mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.
10.2 A Alteração de valor contratual, decorrentes do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO

11.1 O contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, sem quaisquer espécies de indenização para as partes contratantes.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. O contrato poderá ser rescindido:
12.1 Por ato unilateral da administração, reduzido termo no respectivo processo;
12.2 Na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei 8.245/91.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 43
PREFEITURA MUNICIPAL

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 A eficiência do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Várzea Alegre - CE, com a exclusão de quaisquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento. E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas que a este também subscrevem.

Várzea Alegre/CE, <<<data>>>.

_____
Responsável/Locatário(a)
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho
CNPJ Nº
LOCATÁRIA

_____
Responsável/Locador(a):

TESTEMUNHAS

1 _____CPF_____

2 _____CPF_____

PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 44
PREFEITURA MUNICIPAL

DO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Senhor(a) Procurador(a),

Submetemos a Vossa consideração o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2022.11.28.1**, objetivando a Locação de imóvel (piscina e espaço para eventos) destinado às atividades físicas, oficinas socioeducativas e eventos dos serviços (PAIF e SCFV) do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre – CE.

Atenciosamente,

Várzea Alegre/CE, 28 de Novembro de 2022.

Ícaro Bastos Batista
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 45
PREFEITURA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Constam do presente processo documentos referentes a uma hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos que se seguem:

OBJETO

Locação de imóvel (piscina e espaço para eventos) destinado às atividades físicas, oficinas socioeducativas e eventos dos serviços (PAIF e SCFV) do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, através da Secretarias de Assistência Social, Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre – CE.

FONTE DE RECURSOS

As despesas correrão a conta de recursos próprios do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária: 11.01 - 08.242.0137.2.060.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

DA CONTRATADA

A presente hipótese deve ser concretizada em favor do Clube Recreativo de Várzea Alegre-CE (CREVA), através de seu Comodatário o Senhor: Pedro Lailton Vilar Bezerra.

DO PRAZO

O prazo para a locação será de 12 (doze) meses, podendo o termo contratual ser prorrogado por igual período (ou maior), nos termos do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

DO RESPALDO LEGAL

Quanto à matéria de direito, entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação com base no inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 46
PREFEITURA MUNICIPAL

Quanto aos procedimentos exigidos pelo Art. 26 da referida Lei, a Comissão de Licitação encaminhou o presente parecer para publicação.

Face ao exposto, e tendo em vista que os aspectos legais foram cumpridos, inclusive a informação de disponibilidade de recursos, opinamos que a presente hipótese de Dispensa de Licitação seja declarada pela Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, para a ratificação no prazo legal, como condição de eficácia do ato.

Várzea Alegre - CE, 29 de Novembro de 2022.

Luiz Luciano e Silva
Subprocurador do Município de Várzea Alegre – CE
OAB-CE nº 1577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 41
PREFEITURA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, **Ícaro Bastos Batista**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo de Dispensa Nº 2022.11.28.1, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para Locação de imóvel (piscina e espaço para eventos) destinado às atividades físicas, oficinas socioeducativas e eventos dos serviços (PAIF e SCFV) do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre – CE, cujo valor mensal é de R$ 3.550,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta reais). Perfazendo um valor total de R$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais). Assim, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar a Ilª. Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, sobre todo o teor da presente declaração, a fim de que se proceda, caso concorde, a devida ratificação.

Várzea Alegre/CE, 29 de Novembro de 2022.

Ícaro Bastos Batista

Ícaro Bastos Batista
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 91
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Sra. **Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino,** vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação no valor total de R$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais), para: Locação de imóvel (piscina e espaço para eventos) destinado às atividades físicas, oficinas socioeducativas e eventos dos serviços (PAIF e SCFV) do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre – CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Várzea Alegre/CE, 07 de Dezembro de 2022.

Syene

Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Fls. 49

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Várzea Alegre/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município do Várzea Alegre/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2022.11.28.1**, a seguir: Objeto: Locação de imóvel (piscina e espaço para eventos) destinado às atividades físicas, oficinas socioeducativas e eventos dos serviços (PAIF e SCFV) do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre – CE. Favorecido: Clube Recreativo de Várzea Alegre-CE (CREVA), CNPJ nº 07.539.232/0001-61. Valor Mensal R$ 3.550,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta reais). Valor Total R$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Sra. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino.

Várzea Alegre/CE, 07 de Dezembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação